



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI ORDINÁRIA Nº 1510/2019

Autoriza o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Wellington Machado de Moraes, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Diretoria de Finanças, Planejamento de Tributação a transposição e transferências de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1430/2017 e Plano Plurianual, Lei nº 1429/2017, para repriorizar os projetos integrantes do orçamento, conforme abaixo discriminado:

I – De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0002 Manutenção do Poder Executivo
3.3.90.30 Material de Consumo
Fte. Rec. 1
Ficha 4
Valor: 39.532,56

II – Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório
4.6.90.91 Sentenças Judiciais
Fte. Rec. 1
Ficha 5
Valor: 39.532,56

III – De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
99.999.0002.9999 Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência
Fte. Rec. 1
Ficha 12
Valor: 156.789,34

IV- Para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório
4.6.90.91 Sentenças Judiciais
Fte. Rec. 1
Ficha 5
Valor: 156.789,34

V- De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07 Diretoria de Saúde
10.302.0007.2017 Programa Mais Saúde
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fte. Rec. 1
Ficha 147
Valor: 25.010,47

VI- Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório
4.6.90.91 Sentenças Judiciais
Fte. Rec. 1
Ficha 5
Valor: 25.010,47

VII- De:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.08 Diretoria de Assistência Social
08.241.0008.2029 Assistência ao Idoso
3.3.50.43 Subvenções Sociais
Fte. Rec. 1
Ficha 169
Valor: 62.700,00

VIII- Para:

02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.02 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.0015 Pagamento de Precatório
4.6.90.91 Sentenças Judiciais
Fte. Rec. 1
Ficha 5
Valor: 62.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 11 de novembro de 2019

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Welligton Machado de Moraes
Prefeito Municipal de Sarapuí
RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JÉSSICA C. DE PROENÇA PAES
ESCREVENTE AUTORIZADA
11 NOV 2019